

ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Santana
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 308/2023/GAB/PRES/CMS

Santana, 29 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana – AP
Avenida Santana, nº 2913. Bairro Paraíso.
CEP: 68.928-060. Santana-AP.

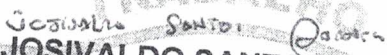
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 - PMS para sanção

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo contendo o Projeto de lei aprovado, em única discussão, na 37ª sessão ordinária, ocorrida no dia 29 de junho do corrente ano nesta Casa Legislativa, para encaminhamento conforme artigo 30, da Lei Orgânica do Município.

1. Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 – de autoria do Poder Executivo - altera o anexo da Lei Complementar nº 019, de 16 de outubro de 2018, que cria a Fundação de Cultura do município de Santana - SANCULT e dá outras providências.

Atenciosamente,


VER. JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana/AP